

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 557/2025/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007613/2025-34

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: JOSÉ BRAGA LEITE NETO (NEW RIDE), inscrita no CNPJ sob o nº 40.472.161/0001-00, com sede na Av. Camilo de Holanda - DE 1014/1015 ao fim, Torre - João Pessoa PB - CEP: 58.040-360, neste ato representado por seu representante legal, JOSÉ BRAGA LEITE NETO, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimentos de material gráfico e material expediente para realização dos seguintes eventos:

EVENTO 2 - Fortalecimento e compartilhamento de ciências e saberes das medicinas indígenas, de 09 a 12/12/2025, Baía da Traição - PB.

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO						
Ord	Item	Descrição/Especificação	Un de Medida	Quant	Valores consultados	
					New Ride	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, cor vermelha, ponta média.	Unidade	292	4,90	1.430,80
2	Papel de Ofício	Resma de papel A4	Unidade	2	38,00	76,00
3	Frasco Pet	Frasco PET, âmbar, com capacidade de 100 ml, formato cilíndrico, bocal rosca 24/410 mm, tampa plástica rosqueável na cor natural ou preta, adequado para armazenamento de líquidos, com boa vedação e resistência.	Unidade	100	2,10	210,00
VALOR TOTAL						1.716,80

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADOS						
Ord	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valores Consultados	
					New Ride	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa	Camisa manga longa, cor branca, tecido leve e respirável, costura reforçada, modelagem unissex, personalizada com impressão conforme arte fornecida	unidade	292	52,30	15.271,60
2	Mochilinha	Sacochilas personalizada, dimensões aproximadas de 40 cm de altura x 32 cm de largura, confeccionada em nylon ou poliéster resistente, cordões ajustáveis para fechamento e alça, impressão colorida conforme arte fornecida	unidade	292	26,90	7.854,80
3	Squeeze	Garrafa tipo squeeze, capacidade de 500 ml, material plástico livre de BPA, tampa rosqueável com bico retrátil, corpo na cor translúcida ou sólida, personalização com impressão do logotipo conforme arte fornecida.	unidade	292	18,00	5.256,00
		Faixa em lona vinílica, dimensões de 2 m de comprimento x 1 m de largura, impressão digital				

4	Faixa	colorida em alta resolução, acabamento em solda nas bordas e ilhós metálicos para fixação, conforme arte fornecida.	Unidade	1	102,00	102,00
VALOR TOTAL						28.484,40

Prazo de entrega: Os itens devem ser entregues até o dia 01/12/2025.

Local de Entrega: A entrega dos itens deve ser feita na sede do DSEI Potiguara, no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2953 - Brisamar, João Pessoa - PB, 58033-015

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 30.201,20 (trinta mil duzentos e um reais e vinte centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Observação
6.1.22.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 28.484,40	
	2.1.1.07.005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.716,80	

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **PIX 40.472.161/0001-00** , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JOSÉ BRAGA LEITE NETO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/01/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007613/2025-34

SEI nº 0194106